



ASSUNTO

PALESTRAS VIRTUAIS: PLANEJAMENTO E DINÂMICA

DELIBERAÇÃO Nº 047/2020 – CED-CAU/RS

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 02 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando o *Ad Referendum* nº 006/2020, o qual dispõe sobre a realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19;

Considerando a demanda de instituições de ensino superior para realização de palestras virtuais sobre ética na Arquitetura e Urbanismo, recebidas pela CED-CAU/RS;

Considerando a possibilidade aventada pela comissão de disponibilizar webinars sobre ética para um público maior e mais diversificado;

Considerando as palestras já agendadas para os acadêmicos da UNISINOS e URI Erechim, já nos próximos dias 16 e 17 de junho de 2020, respectivamente, a serem realizadas pelos membros da CED-CAU/RS, de forma remota;

Considerando a necessidade de planejamento do conteúdo a ser exposto nas palestras supracitadas, bem como a organização dos temas a serem explanados por cada membro da comissão;

Considerando se tratar de um novo meio de transmissão do conteúdo, o qual demanda uma dinâmica apropriada e um planejamento que seja capaz de envolver os participantes, levando-os a compreender os diversos aspectos da ética profissional;

Considerando que é necessário dedicar tempo ao planejamento de tal atividade, bem como o alinhamento dos palestrantes, a fim de que o conteúdo seja transmitido de forma clara e interessante;

Considerando que a utilização da tecnologia para realização de palestras é uma realidade que tende ser cada vez mais difundida, dado o seu alcance e baixo custo;

Considerando que a apresentação resultante do trabalho a ser desenvolvido pela Comissão será um legado para o CAU/RS, o qual poderá ser utilizado em iniciativas futuras;

Considerando que o uso do tempo das atuais reuniões da CED-CAU/RS, realizadas atualmente de forma remota, tem sido preenchido pela discussão dos processos analisados pelos membros;

**DELIBERA POR:**

1. Agendar a 8ª Reunião Extraordinária da CED-CAU/RS, a ser realizada no dia 09 de junho de 2020, das 10h às 12h, com o objetivo de planejar a dinâmica, conteúdo e material visual das palestras remotas.
2. Encaminhar ao Presidente para aprovação.

Porto Alegre – RS, 02 de junho de 2020.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Deise Flores Santos, Márcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

JOSÉ ARTHUR FELL
Coordenador da CED-CAU/RS